



EDITAL CICT 005/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR PIBIC-Jr/FAPEMIG

Diamantina, 05 de agosto de 2016

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT) divulga os critérios para os interessados em concorrerem ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC Jr/FAPEMIG.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Proporcionar aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio oportunidades para o desenvolvimento da vocação científica, ampliando sua formação em ambientes de pesquisa e promovendo, assim, a integração entre a pesquisa e estes estudantes;
- b) Promover a participação dos alunos de Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas em pesquisas realizadas pela UFVJM mediante o financiamento de bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- a) Este edital é específico para alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Médio e ou Profissionalizante provenientes de escolas públicas do Estado de Minas Gerais.
- b) As bolsas serão implementadas em 1º de setembro de 2016 com vigência até 31 de julho de 2017;
- c) A mensalidade cobrirá períodos de concessão do benefício igual a trinta (30) dias, durante o período de doze (12) meses;
- d) A mensalidade da bolsa concedida destina-se exclusivamente ao aluno/bolsista;
- e) Admite-se a renovação, sendo esta condicionada à avaliação positiva dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista mediante novo pleito;
- f) Quando da renovação de bolsa, o orientador deverá inserir comentários e resultados que justifiquem a renovação do projeto;
- g) O orientador deverá possuir o **título de mestre ou doutor**, sendo permitida a solicitação de até duas (02) bolsas por projeto submetido por meio deste edital, apresentando no ato da inscrição um plano de trabalho para cada bolsista;

- h) O orientador contemplado no edital CICT 003/2016 PIBIC Jr/FAPEMIG ficará impedido de concorrer a este edital, sendo automaticamente desclassificado;
- i) A concessão da segunda bolsa a cada projeto solicitante somente será realizada após o atendimento de no mínimo uma bolsa para cada projeto aprovado neste edital;
- j) O docente orientador não deverá estar afastado oficialmente da Instituição, salvo por motivo de saúde ou licença maternidade, durante o período de vigência da bolsa.
- k) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e **não é acumulável** com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza;
- l) A seleção do bolsista com perfil da pesquisa deverá ser efetuada pelo professor orientador diretamente nas escolas públicas do ensino médio e fundamental localizadas nas jurisdições das Secretarias de Educação de Diamantina, Teófilo Otoni, Unaí e Janaúba;
- m) O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho proposto no ato da inscrição, em jornada de no mínimo **04 (quatro) horas semanais**, incluindo período de férias, sob orientação do pesquisador/orientador;
- n) A bolsa não será concedida a alunos que não atendam às alíneas “a” e “l” deste item;
- o) O bolsista e o orientador, em contrapartida à concessão da bolsa, estarão comprometidos a apresentarem os resultados das pesquisas à SINTEGRA, no *Campus* em Diamantina, ou ao Workshop de Integração no *Campus* do Mucuri;
- p) O bolsista e o orientador nos *campi* de Janaúba e Unaí, em contrapartida à concessão da bolsa, estarão comprometidos a apresentarem os resultados das pesquisas à SINTEGRA, WORKSHOP de Integração ou outro evento científico regional ou nacional.

3. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital e publicação na página da UFVJM	05/08/2016
Período para submissão on-line das propostas (Via SIGA)	05/08/2016 a 12/08/2016
Divulgação do Resultado na página da UFVJM e na internet	19/08/2016
Data para apresentação de recursos referente ao resultado publicado	19/08/2016
Resultado do julgamento de recursos	22/08/2016
Período para registro do Projeto no SIGA e submissão on-line da documentação exigida para implementação da bolsa.	22/08/2016 até 29/08/2016
Período para entrega da documentação impressa na PRPPG	22/08/2016 até 29/08/2016
Início da implementação das propostas aprovadas	01/09/2016
Término da vigência das propostas aprovadas	31/07/2017

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas enviadas para o presente edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em doze (12) meses;
- b) Será aceita somente uma (01) inscrição por candidato;
- c) A proposta deverá ser acompanhada de arquivos salvos em formato PDF contendo o projeto de pesquisa e demais documentos. Ela deverá ser encaminhada à CICT exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas on-line disponibilizado no SIGA PESQUISA a partir da data indicada no item 3;
- d) A proposta deverá ser submetida no SIGA até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas descrita no item 3, impreterivelmente. **O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico com o número de protocolo da sua proposta**, que poderá ser impresso a qualquer tempo no sistema e servirá como comprovante da transmissão;
- e) A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o descrito no item 5, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta chamada. O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexado a este, exclusivamente no formato “pdf”, limitando-se a 5,0 Mb (cinco megabytes). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc. para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 5,0 Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do SIGA;
- f) Não será aceita proposta submetida por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que **a CICT não se responsabilizará** por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos;
- g) Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pela CICT;
- h) Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo docente, será considerado somente o último protocolo de submissão. Os demais serão cancelados automaticamente;
- i) Serão aceitas propostas de projetos em andamento ou propostas submetidas a outros editais de IC;
- j) Sendo constatadas propostas idênticas enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas;
- k) O proponente é responsável pelo encaminhamento de toda a documentação exigida neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Projeto de Pesquisa: O projeto deverá ser elaborado exclusivamente no formato do modelo proposto no Anexo I, seguindo também as instruções do item 4. O projeto deverá atender a uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.
- b) Propostas contendo o projeto de pesquisa em desacordo com o modelo proposto não serão aceitas, sendo automaticamente desclassificadas;
- c) Plano de Trabalho do bolsista em consonância com o Projeto de Pesquisa do Orientador. O plano de trabalho deverá ser elaborado conforme modelo apresentado no Anexo II e anexado no formulário eletrônico em arquivo “pdf” não ultrapassando 5,0 Mb (cinco megabytes);
- d) O plano de trabalho deverá conter a assinatura do orientador. Este documento deverá ser escaneado e inserido no SIGA separado do projeto de pesquisa. Propostas contendo plano de trabalho sem assinatura serão automaticamente desclassificadas;
- e) Currículo Lattes do Orientador: No ato de preenchimento do formulário de envio da proposta, o proponente deverá inserir o link de seu Currículo Lattes, bem como preencher o formulário disponível contendo as informações que serão avaliadas conforme tabela de pontuação da CICT, apresentada no Anexo III. Ressaltamos a atenção no preenchimento para os seguintes itens:
 - I. Projetos de pesquisa deverão conter **somente** o quantitativo de projetos **aprovados por agências de fomento**. A agência de fomento deve estar explícita no campo “Financiamento” do Currículo Lattes. Projetos que tenham exclusivamente financiamentos de bolsas de IC e projetos com bolsas oriundas de inserção do pesquisador como estudante em Programas de Pós-Graduação não devem ser considerados;
 - II. Artigos Aceitos ou no prelo somente devem ser inseridos caso os mesmos constem no Currículo Lattes disponível na plataforma do CNPq;
 - III. O campo “Produção Técnica” equivale somente a patentes e deverão ser consideradas somente aquelas com o depósito no período de avaliação do edital;
 - IV. O Fator de Impacto dos artigos publicados em periódicos deverá ser indicado pelo JCR ou similar;
 - V. Somente serão considerados Bolsistas de IC ou “Outras Bolsas” aqueles estudantes cuja agência de fomento ou financiador da bolsa estiver explícita no Currículo *Lattes*;
 - VI. Serão considerados os discentes de iniciação científica voluntária devidamente informados no *Lattes* e registrados em projetos na PRPPG.
- f) Somente deverá ser inserida, no formulário do currículo a produção científica indicada na alínea “j” do item 6. O proponente é responsável por manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- g) Todos os documentos listados nos itens “a”, “b”, “c” e “d” deste item deverão ser apresentados/anexados juntamente com o formulário de envio da proposta disponível no SIGA PESQUISA;

- h) A CICT poderá verificar, a qualquer momento, a veracidade das informações contidas no formulário, tanto por meio de consulta ao Currículo Lattes do proponente (disponibilizado na Plataforma Lattes), ou por meio da solicitação de documentação comprobatória. Caso sejam verificadas inconsistências nas informações apresentadas, a proposta será automaticamente desclassificada.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) O processo seletivo de projetos PIBIC-Jr/FAPEMIG pressupõe a distribuição de bolsas por área de conhecimento, sendo que o número de bolsas para cada área será proporcional ao número de projetos deferidos em cada área;
- b) Serão avaliados as alíneas "c" a "k" deste item para a aprovação dos projetos;
- c) Titulação do Orientador, comprovada pelo currículo Lattes;
- d) Análise preliminar da documentação exigida pelo edital do PIBIC;
- e) Aprovação do projeto, quanto à Introdução e Fundamentação Teórica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho do Bolsista, Infraestrutura e Recursos Disponíveis para Execução do Projeto, caso seja pertinente;
- f) A aprovação do projeto está condicionada a uma pontuação maior ou igual a sessenta (60,0), atendendo ao anexo IV;
- g) O status "aceito" ou "aprovado" do projeto, indicado no SIGA pesquisa, **não garante a bolsa ao pesquisador**, apenas indica que o projeto teve pontuação suficiente para ser aprovado;
- h) Os projetos serão submetidos a uma análise técnica por profissionais ligados às áreas de conhecimento, para as quais foram encaminhados, podendo ser desclassificados caso não se enquadrem na área de conhecimento escolhida;
- i) Não serão aceitos projetos iguais com orientadores diferentes. Caso essa situação ocorra, ambos os projetos serão eliminados sem direito a recurso;
- j) Análise e pontuação do currículo relativa à produção científica, tecnológica, artística e cultural do orientador, dos últimos (cinco) 5 anos (a partir de 2011). A pontuação será realizada, por meio da confirmação dos dados solicitados e inseridos pelo proponente no formulário do currículo durante a submissão da proposta, utilizando-se a tabela elaborada pela CICT (Anexo III) e aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação e homologada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;
- k) Serão considerados classificados os currículos de orientadores que obtiverem uma pontuação mínima de quarenta e cinco (45) pontos;
- l) Os projetos serão classificados pela pontuação obtida na alínea "j", para cada área de conhecimento, desde que atendam a alínea "f";
- m) Havendo bolsas excedentes, estas serão distribuídas entre as propostas remanescentes classificadas obedecendo à distribuição proporcional por área descrita na alínea "a";

- n) Os recursos relacionados ao resultado parcial deverão ser apresentados via internet no sistema SIGA PESQUISA, conforme prazo estipulado no item 3. O recurso deverá conter a identificação do projeto, bem como argumentações e justificativas pertinentes ao resultado divulgado. Finalizado o prazo estabelecido no item 3, não será aceito e/ou considerado nenhum recurso. O resultado dos recursos será divulgado conforme o cronograma geral do edital;
- o) O resultado final da seleção de projetos com a classificação dos candidatos será encaminhado pela CICT à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que realizará a homologação e divulgação dos resultados.

7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Orientar o bolsista de iniciação científica júnior nas diversas fases do trabalho de pesquisa, na elaboração de relatório técnico-científico e de outras produções;
- b) Solicitar a permissão de acesso dos discentes aos laboratórios ou outras instalações imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho;
- c) Atuar obrigatoriamente como consultor e avaliador de trabalhos a serem apresentados na SINTEGRA ou WORKSHOP MUCURI. Tal comprovação deverá ser anexada ao relatório final do bolsista;
- d) Atuar na organização da SINTEGRA quando convocado pela comissão organizadora do evento;
- e) A não atuação na SINTEGRA ou WORKSHOP MUCURI deverá ser justificada e anexada ao relatório final juntamente com um termo de comprometimento em participar no próximo ano;
- f) Mencionar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o Plano de Trabalho do bolsista;
- g) Informar imediatamente a CICT, via ofício, quando seu orientando concluir o ensino médio, trancar a matrícula, adquirir vínculo empregatício ou outra justificativa que motive o cancelamento da bolsa;
- h) Incluir o bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando houver sua participação efetiva;
- i) Requerer via ofício o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o Plano de Trabalho impreterivelmente até o dia 05 de cada mês;
- j) Submeter mensalmente a declaração de frequência do bolsista diretamente no SIGA PESQUISA;
- k) O não envio da frequência por 02 (dois) meses consecutivos será considerado como desistência e a bolsa será automaticamente cancelada;
- l) Apresentar o relatório final conforme normas estabelecidas neste edital e pela PRPPG, sob pena de inclusão no quadro de orientadores inadimplentes impossibilitando a concorrência em novos editais de IC enquanto perdurar a inadimplência;

- m) Comunicar a CICT, via ofício, o afastamento de suas atividades regulares por um período superior a trinta (30) dias. Neste caso, o orientador deverá ser substituído por outro membro da equipe executora que atenda os requisitos do presente edital.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Compete aos bolsistas de Iniciação Científica Jr, atender as alíneas "b" a "k" do item 8;
- b) Comprovar estar regularmente matriculado em curso fundamental, médio ou profissionalizante de escola pública localizada nas jurisdições das Secretarias de Educação de Diamantina, Teófilo Otoni, Unaí e Janaúba;
- c) Não acumular bolsa de qualquer natureza;
- d) Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício;
- e) Desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto em regime de dedicação de no mínimo (04) quatro horas semanais, sob a orientação do pesquisador/orientador;
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- g) Informar ao orientador, por escrito, acerca da mudança nas seguintes condições: conclusão do ensino médio, abandono da instituição de ensino, aquisição de vínculo empregatício ou desistência;
- h) Apresentar, ao término do período de vigência da bolsa concedida, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Final, conforme modelo disponível no site da PRPPG;
- i) Apresentar, acompanhado de seu orientador, sob pena de não receber declaração de IC-Jr, os resultados da pesquisa na forma de painéis e/ou exposições orais na SINTEGRA ou Workshop de Integração da UFVJM para os bolsistas dos *campi* de Diamantina e Mucuri;
- j) Apresentar, acompanhado de seu orientador, sob pena de não receber declaração de ICT, os resultados da pesquisa na forma de painéis e/ou exposições orais na SINTEGRA, Workshop de Integração da UFVJM ou outro evento científico regional ou nacional para os bolsistas dos *campi* de Janaúba e Unaí;
- k) Atuar na organização da SINTEGRA quando convocado pelo orientador ou pela comissão organizadora do evento;
- l) Informar mensalmente as atividades desenvolvidas no período ao orientador, sob pena de não pagamento da bolsa no referido período. Baseado nessas informações, o orientador deverá preencher a declaração de frequência mensal diretamente no sistema SIGA PESQUISA;
- m) A não apresentação de declaração por dois (02) meses consecutivos será considerada como desistência, sendo a bolsa automaticamente cancelada e designada para outro projeto classificado, quando houver;

- n) O bolsista que descumprir qualquer das alíneas acima será passível de desligamento do PIBIC - Jr.

9. DA SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

- a) Serão desclassificados todos os projetos que não apresentarem a documentação exigida no edital conforme dispõe o §1º, alínea D, capítulo IV do anexo da Resolução 033/2008 CONSEPE;
- b) Os orientadores dos projetos selecionados deverão anexar no projeto registrado no SIGA os documentos abaixo listados, em formato PDF, durante o período indicado no cronograma (Item 3):
- I. Fotocópia do CPF e identidade do bolsista (frente e verso);
 - II. Dados da conta corrente bancária do Bolsista que deverá ser individual de qualquer banco (não pode ser conta salário ou conta poupança por determinação do Banco Central do Brasil);
- c) Os orientadores dos projetos selecionados deverão encaminhar à PRPPG, no período indicado no item 3, os documentos listados abaixo para implementação das bolsas:
- I. Formulário 10 devidamente preenchido e assinado pelo orientador e bolsista (o item 9 será assinado pelo pró-reitor).
Ressaltamos que para o preenchimento do formulário 10 o representante institucional é o prof. Reynaldo Campos Santana – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, o CGC da Instituição é 16. 888.315/0001-57 e a Inscrição Estadual é isenta;
 - II. Formulário 10.1;
 - III. Comprovante de cadastramento no currículo lattes/CNPq do orientador e do bolsista (Primeira página);
 - IV. Cópia do comprovante de cadastro do bolsista e do orientador no Sistema Everest da FAPEMIG, efetuado no endereço: <http://everest.fapemig.br>;
 - V. Cópia do CPF do orientador;
 - VI. Ficha de Cadastro da FUNARBE preenchida à mão;
 - VII. Cópias do CPF e RG do Bolsista;
 - VIII. Cópia do comprovante de endereço;
 - IX. Dados de e-mail e celular do bolsista;
 - X. Protocolo de submissão de projetos junto ao Comitê de Ética em Pesquisa CEP/UFVJM ou outra comissão especial, quando necessário;
 - XI. Declaração de não acúmulo de bolsa e vínculo empregatício (Modelo na página da PRPPG/PESQUISA/DOCUMENTOS/INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC);
 - XII. Histórico Escolar do bolsista;
 - XIII. Termo de consentimento para a participação do aluno no programa assinado pelos pais ou responsável legal do bolsista;
 - XIV. Declaração assinada pelo orientador de aceitação dos critérios e normas que regem o programa legal pelo bolsista.

10. DO ANDAMENTO E ENCERRAMENTO DOS PROJETOS

- a) É de inteira responsabilidade do orientador o envio da frequência do bolsista informando as atividades realizadas mensalmente. O período para envio da frequência no mês de dezembro será do dia 10 ao dia 15. Nos demais meses de vigência da bolsa a frequência deverá ser enviada entre os dias 18 e 23;
- b) A substituição do bolsista poderá ocorrer sempre que necessário, desde que o prazo para término da vigência da bolsa não seja inferior a quatro (04) meses e mediante justificativa, a qual será avaliada pela CICT. O novo bolsista deverá preencher os requisitos exigidos neste edital;
- c) Os bolsistas substituídos na alínea “b” não poderão retornar ao programa durante a vigência deste edital;
- d) Todas as alterações relacionadas aos bolsistas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o dia cinco (05) de cada mês pelo professor orientador;
- e) A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante justificativa do orientador por conclusão do curso; por desistência do bolsista; a pedido do orientador e por não cumprimento das exigências do programa;
- f) Em todas as situações constantes na alínea “e” deste item, o bolsista ficará obrigado a entregar ao orientador o seu relatório de atividades desenvolvidas no Programa durante os meses que teve benefício;
- g) Após o término de vigência da bolsa é de responsabilidade do bolsista e orientador o envio do relatório final em conformidade com o plano de trabalho proposto e seguindo as normas dispostas no sítio eletrônico da PRPPG;
- h) A entrega do relatório final deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término vigência da bolsa implementada sob pena de o orientador ser incluído no quadro de inadimplentes;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O orientador que se tornar inadimplente entre o período de submissão on-line das propostas e a liberação do resultado final indicados no item 3 será desclassificado;
- b) Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela CICT.

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
EDITAL XXXXX - XXXXXX

TÍTULO DO PROJETO

Proponente: Prof. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Área de Conhecimento:

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Engenharias;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Linguística, Letras e Artes.

Renovação de Projeto: () SIM () NÃO

Diamantina, dia de mês de ano

Introdução	xx
Objetivos	xx
Justificativa (<i>Em caso de renovação de projeto, inserir nesta área as justificativas da renovação inserindo comentários e resultados que justifiquem o pedido. Caso não seja renovação, apresentar as justificativas do projeto proposto</i>)	xx
Metodologia	xx
Fonte de recursos	xx
Cronograma de execução	xx
Referências bibliográficas	xx

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO III

ANEXO - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO E CURRÍCULO - PRPPG - CICT/UFVJM					
PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM VERDE - A PLANILHA IRÁ CALCULAR AUTOMATICAMENTE OS PONTOS					
Nome:					
Unidade:					
Departamento:					
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA					
Itens		Valor Máximo	Avaliação		
Introdução e Fundamentação teórica		20			
Justificativa		20			
Objetivos		10			
Metodologia		20			
Infraestrutura e recursos disponíveis para execução do projeto		10			
Plano de trabalho do bolsista		20			
Total Obtido na Análise Projeto:		0	REPROVADO		
CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR (últimos 05 anos)					
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Titulação Acadêmica/Pós-Doutorado	Pós-Doutorado	30	--		0
	Doutorado	25	--		0
	Mestrado	15	--		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Pesquisador Produtividade CNPq	IA	10	--		0
	IB	9,5	--		0
	IC	9,0	--		0
	ID	8,5	--		0
	II	8,0	--		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Projetos de Pesquisa em Andamento ou Concluídos, aprovados por agências públicas e/ou privadas de Fomento (CNPq, Fapemig, CNPq/CT, etc.)	Coordenador do projeto de pesquisa	30	6		0
	Membro integrante do projeto de Pesquisa	5,0	3		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Prêmios e Títulos relacionados à área científica	Internacional	7,0	--		0
	Nacional	5,0	--		0
	Regional ou Local	2,0	--		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Funções em áreas científicas	Membro de comitê científico (CNPq, Fapemig, outros)	10	--		0
	Membro de Comitê Editorial de Revista Científica Internacional	10	10		0
	Membro de Comitê Editorial de Revista Científica Nacional	6,0	10		0
	Revisor de Periódico Internacional	10	10		0
	Revisor de Periódico Nacional	6,0	10		0
	Consultor ad hoc agência de fomento (CNPq, Fapemig, outros)	10	--		0
	Líder de Grupo de Pesquisa (CNPq) certificado pela Instituição	10	1		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Artigos completos Publicados em periódicos	Fator de impacto $\geq 4,00$	70	--		0
	Fator de impacto $< 4,00$ e $\geq 2,00$	50	--		0
	Fator de impacto $< 2,00$ e $\geq 1,00$	35	--		0
	Fator de impacto $< 1,00$	20	--		0
	Sem fator de impacto	15	--		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Livros publicados, organizados ou edições com ISBN	Autor livro Internacional	70	--		0
	Autor livro Nacional	50	--		0
	Organizador/Editor Internacional	30	3		0
	Organizador/Editor Nacional	20	3		0
	Capítulo publicado Internacional	30	--		0
	Capítulo de livro publicado Nacional	20	--		0
	Prefácio / Apresentação / Pós-fácio	5,0	--		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Comunicação em Eventos Científicos	Trabalhos completos publicados em anais de conferências com indexação (ISSN)	10	--		0
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	7,0	--		0
	Resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	3,0	10		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Produção Técnica - Patente depositada com nº P.I. e ou Desenvolvimento/Licença de Software	Internacional	70	--		0
	Nacional	40	--		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Orientação de Teses/Dissertações/Monografias Concluídas e em Andamento	Supervisão de Pós-Doutorado	15	--		0
	Tese de Doutorado	20	--		0
	Co-Orientação de Doutorado	10	--		0
	Dissertação de Mestrado	15	--		0
	Co-Orientação de Mestrado	5	--		0
	Monografia de Especialização	5,0	5		0
	IC/ICT com bolsa	5,0	--		0
	IC-Jr com bolsa	5,0	--		0
	IC sem bolsa e registrado na PRPPG	3,0	8		0
	Jovens Talentos para a Ciência	2,0	5		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
Participação como membro efetivo em bancas (não orientador)	Doutorado	3,5	10		0
	Mestrado	2,0	10		0
	Especialização	1,0	10		0
Tópico	Descrição	Valor	Teto	Quantidade	Pontuação Parcial Obtida
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		0			

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO MÉRITO DOS PROJETOS

Justificativa: representada pela sintonia dos objetivos da proposta com as políticas públicas, bem como da contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, socioeconômico e cultural do Estado e das regiões envolvidas. (20 PONTOS)

Introdução e Fundamentação teórica: mensurada pela clareza e consistência da proposta e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese de solução do mesmo. (20 PONTOS)

Objetivos: verificáveis através da clareza do objetivo geral a ser alcançado; dos objetivos específicos; das etapas ou produtos que, no conjunto, definam o que se quer alcançar. (10 PONTOS)

Metodologia: plano de ação detalhado que evidencie claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa. (20 PONTOS)

Infraestrutura e Recursos disponíveis para execução do projeto: devem ser criteriosos e detalhados, adequados à realidade dos gastos previstos, acompanhado de cronogramas físico e financeiro compatíveis com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos, bem como a fonte de onde eles serão retirados. (10 PONTOS)

Plano de Trabalho do Bolsista: avaliado a partir da delimitação das habilidades e competências que se espera promover com as atividades propostas, pela consonância entre os objetivos e cronograma de atividades do Projeto do Orientador com o detalhamento das atividades planejadas para o bolsista. (20 PONTOS)”